



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEL/SUDECO**

**Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho  
Deliberativo do Desenvolvimento do  
Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO),  
realizada em 06 de julho de 2016, em  
Brasília (DF).**

Aos seis dias do mês de julho do ano de 2016, com início às dez horas, nas dependências do Banco do Brasil S.A., Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, 20º Andar, Sala da ONU, Brasília (DF), sob a presidência do Exmo. Sr. **Helder Zahluth Barbalho**, Ministro de Estado da Integração Nacional, foi realizada a **5ª Reunião Ordinária** do CONDEL/SUDECO, secretariada pelo Sr. **Cleber Ávila**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Renato Santana da Silva**, Vice-Governador do Distrito Federal; Sr. **Carlos Henrique Baqueta Fávaro**, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso; Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Sr. **Fernando Magalhães Furlan**, Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Sr. **Alberto Alves**, Ministro Interino de Estado do Turismo; Sr. **Silvio Cezar Pereira Rangel**, Vice-Presidente da Federação das Indústrias no Estado do Mato Grosso (FIENT); Sr. **Ramiro Moyses Neto**, Diretor de Reforma Agrária e Política Agrícola da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI-MS); Sr. **Julio Cezar Alves de Oliveira**, Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil S.A.. Estavam presentes, sem direito a voto, o Sr. **Alexsandro Mairink Hoffman**, Analista de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Sr. **Djalma Bezerra Mello**, Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e o Sr. **José Wanderley Uchoa Barreto**, Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional; Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Governo do Estado de Goiás (CDE/FCO); Sr. **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE) do Governo de Mato Grosso do Sul; Sr. **Arthur Bernardes de Miranda**, Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento do Distrito Federal; Sr. **Francisco Marcos Gonet Branco**, Assessor do Gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda; Sr. **Diego Cota Pacheco**, Gerente de Projeto na Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Sr. **Neusvaldo Ferreira Lima**, Secretário Nacional de Estruturação do Turismo do Ministério do Turismo; Sr. **André Luis Torres Baby**, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) do Estado de Mato Grosso; Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A.; Sr. **Alexandre Baldy De Sant'anna Braga**, Deputado Federal; Sr. **Agricio Filho de Castro Braga**, Diretor-Substituto de Implementação de Programas e Gestão de Fundos, Sr. **Vicente Ferreira**, Diretor de Planejamento e Avaliação, e o Sr. **André Luiz Teixeira**, Ouvidor do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e da SUDECO. Não estavam presentes os Conselheiros Representantes do Governo do Estado de Goiás, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da

Fazenda, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL). O Presidente da Sessão cumprimentou os Conselheiros e os presentes e declarou aberta a 5ª Reunião do CONDEL/SUDECO. Em seguida, facultou a palavra aos Conselheiros. O Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, cumprimentou os presentes e se posicionou a respeito de questões importantes para análise dos Conselheiros, destacando a revisão do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, o qual impediu a participação de cooperativas para acessar recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). O Governador também levantou questão a respeito da majoração dos juros do FCO Rural, que tiveram suas taxas elevadas e propôs que o Conselho analisasse uma possibilidade de equalização dos juros para que os Estados possam fomentar o seu desenvolvimento. Não havendo outro Conselheiro que quisesse fazer o uso inicial da palavra, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que comunicou o recebimento de requerimento do representante da FIEMT, Sr. **Silvio Cezar Pereira Rangel**, no sentido de ser dispensada, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, a leitura da ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25.03.2014, em Goiânia (GO). O Presidente da Sessão colocou em votação o requerimento, que foi aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão destacou o desejo de os encontros do CONDEL/SUDECO ocorram com mais frequência e que as decisões *ad referendum* sejam realizadas em casos absolutamente excepcionais, pois o Conselho deve exercer a sua função de discussão e da construção coletiva das decisões, e assim passou a palavra ao Secretário da Sessão que iniciou a leitura da **ORDEM DIA**, informando que de acordo com parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do Conselho, as matérias aprovadas *ad referendum* deverão ser discutidas e votadas na reunião do CONDEL/SUDECO imediatamente subsequente. Em seguida, propôs a votação em bloco das 19 (dezenove) proposições aprovadas *ad referendum* dada a urgência e relevância da matéria, conforme já deliberado em reunião de Comitê Técnico realizada em 23.06.2016, a saber: **PROPOSIÇÃO N.º 07/2014 – ad referendum de 16.07.2014 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – EXERCÍCIO DE 2013** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 07/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 29, de 16.07.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao exercício de 2013, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 28-SFRI/SUDECO, de 14.07.2014; **PROPOSIÇÃO N.º 08/2014 – ad referendum de 08.09.2014 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2015** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 08/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 30, de 08.09.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015; **PROPOSIÇÃO N.º 09/2014 - ad referendum de 08.09.2014 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2015** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 09/2014, aprovada *ad referendum* do Conselho, por meio da Resolução n.º 31, de 08.09.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2015; **PROPOSIÇÃO N.º 10/2014 - ad referendum de**

**26.11.2014 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – REVISÃO DAS METAS DE GESTÃO DE DESEMPENHO DO FCO PARA 2014** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 10/2014, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 32, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, revendo as metas de desempenho do FCO para o exercício de 2014; **PROPOSIÇÃO N.º 11/2014 - ad referendum de 26.11.2014 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2014** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 11/2014, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 33, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao 1º semestre de 2014, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 29-SFRI/SUDECO, de 05.11.2014; **PROPOSIÇÃO N.º 12/2014 - ad referendum de 26.11.2014 - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2015** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 12/2014, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 34, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2015, formulada pelo Banco do Brasil S.A., acompanhada do Parecer-Conjunto n.º 30/2014-SFRI/SUDECO, de 21.11.2014; **PROPOSIÇÃO N.º 13/2014 - ad referendum de 26.11.2014 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2015 – REUNIÕES ORDINÁRIAS** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 13/2014, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 35, de 26.11.2014, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2015; **PROPOSIÇÃO N.º 01/2015 - ad referendum de 29.07.2015 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – EXERCÍCIO DE 2014** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 01/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 36, de 29.07.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao exercício de 2014, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer-Conjunto n.º 31-SFRI/SUDECO, de 22.07.2015; **PROPOSIÇÃO N.º 02/2015 - ad referendum de 27.10.2015 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 02/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 37, de 27.10.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2016; **PROPOSIÇÃO N.º 03/2015 - ad referendum de 27.10.2015 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 03/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 38, de 27.10.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2016; **PROPOSIÇÃO N.º 04/2015 - ad referendum de**

**15.12.2015 - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2016** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 04/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 39, de 15.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2016, formulada pelo Banco do Brasil S.A., acompanhada do Parecer n.º 03/2015-CONDEL/SUDECO, de 03.11.2015; **PROPOSIÇÃO N.º 05/2015 - ad referendum de 29.12.2015 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2015** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 05/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 40, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Relatório de Gestão do FCO relativo ao 1º semestre de 2015, formulado pelo Banco do Brasil S.A., acompanhado do Parecer n.º 04/2015-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2015; **PROPOSIÇÃO N.º 06/2015 - ad referendum de 29.12.2015 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – Critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 06/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 41, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o Parecer n.º 05/2015-CONDEL/SUDECO, de 03.11.2015; **PROPOSIÇÃO N.º 07/2015 - ad referendum de 29.12.2015 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2016 – REUNIÕES ORDINÁRIAS** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 07/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 42, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria, contendo o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2016; **PROPOSIÇÃO N.º 08/2015 - ad referendum de 29.12.2015 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – INDICADORES E METAS DE GESTÃO DE DESEMPENHO DO FCO** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 08/2015, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 43, de 29.12.2015, dada a urgência e relevância da matéria; **PROPOSIÇÃO N.º 01/2016 - ad referendum de 31.03.2016 - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Condições Gerais de Financiamento – Restrições – Itens não financiáveis** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 01/2016, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 44, de 31.03.2016, dada a urgência e relevância da matéria, Proposta do Governo do Estado de Goiás, acompanhado do Parecer n.º 01/2016-CONDEL/SUDECO, de 19.02.2016; **PROPOSIÇÃO N.º 02/2016 - ad referendum de 26.04.2016 - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO) – ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 02/2016, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 45, de 26.04.2016, dada a urgência e relevância da matéria, proposta da Secretaria-Executiva, alterando as Diretrizes e Prioridades do FCO para 2016, acompanhado do Parecer n.º 02/2016-CONDEL/SUDECO, de 25.04.2016; **PROPOSIÇÃO N.º 03/2016 - ad referendum de 26.04.2016 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FDCO) – ALTERAÇÃO DAS**

**DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2016** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 03/2016, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 47, de 26.04.2015, dada a urgência e relevância da matéria, proposta da Secretaria-Executiva, alterando as Diretrizes e Prioridades do FDCO para 2016, acompanhado do Parecer n.º 03/2016, de 25.04.2016; **PROPOSIÇÃO N.º 04/2016 – ad referendum de 11.05.2016 - PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Condições Gerais de Financiamento – Restrições – Itens não financiáveis** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, parágrafo único, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo a Proposição n.º 04/2016, aprovada ad referendum do Conselho, por meio da Resolução n.º 46, de 11.05.2016, dada a urgência e relevância da matéria, proposta da Secretaria-Executiva, de modo a rever a concessão de financiamentos para projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, acompanhado do Parecer 04/2016, de 11.05.2016. O Presidente da Sessão colocou as 19 (dezenove) proposições em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, as 19 (dezenove) proposições *ad referendum* foram colocadas em votação e aprovadas. O Presidente da Sessão passou novamente a palavra para o Secretário da Sessão que continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 05/2016 – PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2016 – Condições e Linhas de Financiamento** – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 05/2016-CONDEL/SUDECO, de 11.05.2016, propostas formuladas pelos Conselheiros Representantes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e do Banco do Brasil S.A, no sentido de alterar diversos itens da Programação do FCO para 2016, de modo a aperfeiçoar as condições e linhas de financiamento do Fundo, a saber: a) estender o prazo de financiamento para aquisição de maquinário (equipamentos e implementos agrícolas), para até 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (CONVIR); b) estender o prazo de carência de até 3 anos para até 8 anos, no âmbito da Linha FCO VERDE, Modalidade 2 – ILPF, quando o componente florestal estiver presente; c) excluir a necessidade de sistemas financiados serem validados, na Região, por Instituições Oficiais dos Governos Federal e/ou das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste, no âmbito da Linha FCO VERDE, Modalidade 2 – ILPF; d) permitir o financiamento do capital de giro dissociado para micro, pequenas e pequenas-médias empresas quando pertencentes a grupo econômico com faturamento bruto anual acima de R\$ 16 milhões (médias e grandes empresas). O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. O Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, esclareceu o quanto essa proposição é fundamental para a expansão dos setores de suinocultura e avicultura, bem como a Integração da Lavoura-Pecuária-Floresta é importante para a recuperação de áreas degradadas no Estado. Solicitou ao Conselho verificar a possibilidade de análise da retroatividade dos prazos para financiamento no âmbito das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural a 1º de janeiro de 2016, para que não se crie uma distorção entre aqueles que tiveram acesso ao crédito atualmente, e aqueles que já o havia demandado, principalmente na questão de financiamento dos equipamentos, pois alguns investimentos tiveram a linha de financiamento restritiva com 6 anos e isto é um impeditivo de competitividade. Em seguida, o Sr. **José Wanderley Uchoa Barreto**, Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional, declarou que a proposta seria bastante interessante, pois assim não haveria beneficiários atendidos com o mesmo instrumento de financiamento em condições diferenciadas. Informou também que a alteração deveria ocorrer através de aditivos aos contratos já formalizados. O Presidente da Sessão colocou a sugestão do

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul em discussão. Então o Sr. **Carlos Henrique Baqueta Fávaro**, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, expôs que o financiamento através dos Fundos deve ser flexível e atrativo e que por esse motivo, concorda com a proposta do Estado de Mato Grosso do Sul. Posteriormente, o Sr. **Julio Cezar Alves de Oliveira**, Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil S.A., informou que o Banco do Brasil S.A., como operador do FCO, coloca-se à disposição do colegiado para auxiliá-lo na retomada do desenvolvimento da economia. O Presidente da Sessão colocou a proposição em votação, que foi aprovada com a inclusão da proposta apresentada pelo Governo de Mato Grosso do Sul. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 06/2016 – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA OUVIDORIA DO FCO** – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 06/2016-CONDEL/SUDECO, de 11.05.2016, proposta formulada pela Ouvidoria do FCO, no sentido de alterar diversos itens do Regulamento da Ouvidoria do Fundo em atendimento à Instrução Normativa Conjunta n.º 01, de 24.06.2014, da Controladoria Geral da União - CGU e à Instrução Normativa n.º 01, de 05.11.2014, da Ouvidora-geral da União – OGU. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. O Presidente da Sessão então passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 07/2016 – RELATÓRIO DE GESTÃO DO FCO – EXERCÍCIO DE 2015** – Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., relativo ao exercício de 2015, acompanhado do Parecer n.º 07-SUDECO, de 08.06.2016 e com ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico realizada no dia 23.06.2016, contendo a avaliação das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FCO. Após leitura da proposição pelo Secretário da Sessão, o Presidente da Sessão passou a palavra para o Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A., que realizou apresentação a respeito do FCO (Desempenho e Perspectivas). Encerrada a apresentação, o Presidente da Sessão agradeceu ao Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A. e colocou a proposição n.º 07/2016 em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. O Presidente da Sessão então passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 08/2016 – ASSISTÊNCIA MÍNIMA COM RECURSOS DO FDCO** – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 08/2016-CONDEL/SUDECO, de 28.06.2016, proposta do Governo do Estado de Goiás, com parecer favorável desta Secretaria-Executiva, no sentido de estabelecer, nos municípios classificados pela Tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR como de renda “Estagnada” e “Dinâmica”, a assistência mínima global com recursos do FDCO a empreendimentos com investimentos totais projetados iguais ou superiores a R\$ 20 milhões, bem como fixar para investimentos em serviços hospitalares e ambulatoriais a assistência mínima global com recursos do Fundo a empreendimento com investimentos totais projetados iguais ou superiores a R\$ 20 milhões, independentemente da classificação da Tipologia do município definido pela PNDR. Após leitura da proposição, o Secretário da Sessão realizou uma apresentação a respeito do FDCO e finalizando a apresentação, restituiu a palavra ao Presidente da Sessão, que colocou a proposição em discussão. O Sr. **Alexandre Baldy De Sant'anna Braga**, Deputado Federal, falou sobre as dificuldades encontradas pelo setor produtivo ao tentar contratar recursos

do FDCO, bem como expressou seu desejo, de o Conselho, juntamente com o Banco do Brasil S.A., unirem esforços para diminuir a burocracia e acelerar os projetos de financiamentos ajudando assim na recuperação da economia. Em seguida, o Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, sugeriu ao Banco do Brasil S.A. enquanto agente financeiro, que realize uma análise prévia a respeito dos tomadores do FDCO, para que assim repasse uma resposta rápida tanto aos Estados, quanto à SUDECO acerca da demanda por crédito. Propôs, também, que o CONDEL/SUDECO sugira à Presidência da República alteração no Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, no sentido de incluir as cooperativas dentre as beneficiárias do FDCO, pois elas têm capacidade de gerar oportunidade de emprego, renda e fomentar a economia nas diversas áreas em que atuam. Logo após, o Presidente da Sessão colocou a proposição n.º 08/2016 em votação e esta foi aprovada. Em seguida, o Presidente da Sessão propôs ao Plenário que as sugestões referentes a proposta do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, a respeito da alteração do Decreto, fossem apresentadas pelo CONDEL/SUDECO ao Ministério da Integração Nacional e este ser o remetente da proposição à Presidência da República, então o Secretário da Sessão informou que além da questão relacionada às cooperativas que também existiam outros pontos do Decreto a serem modificados, estes, sugeridos pela próprias instituições financeiras. O Sr. **José Wanderley Uchoa Barreto**, Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional, recomendou à SUDECO ampliar a discussão a respeito do Decreto em debate aos interessados, obter todas as sugestões e encaminhar ao Ministério da Integração Nacional para repasse à Casa Civil da Presidência da República. Após concordância dos representantes com o proposto, o Secretário da Sessão solicitou ao Presidente da Sessão a dispensa da leitura dos assuntos de ordem geral. Então o Presidente da Sessão consultou os Conselheiros e não havendo objeções, a leitura dos assuntos de ordem geral foi dispensada. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:** Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO, nos meses de fevereiro de 2014 a janeiro de 2016, de valor superior a R\$ 10 milhões: 2014/000.660, de 21.03.2014; 2014/000.877, de 16.04.2014; 2014/001.155, de 22.05.2014; 2014/002.061, de 10.09.2014; 2014/002.063, de 11.09.2014; 2014/002.063, de 11.09.2014; 2014/002.386, de 21.10.2014; 2014/002.675, de 28.11.2014; 2014/002.821, de 19.12.2014; 2015/000.171, de 23.01.2015; 2015/000.332, de 20.01.2015; 2015/000.481, de 12.03.2015; 2015/001.076, de 08.06.2015; 2015/001.073, de 08.06.2015; 2015/001.148, de 17.06.2015; 2015/001.347, de 15.07.2015; 2015/001.555, de 12.08.2015; 2015/001.844, de 21.09.2015; 2015/002.156, de 19.10.2015; 2015/002.409, de 12.11.2015; 2015/002.735, de 21.12.2015; 2016/000.142, de 19.01.2016. **1)** Portarias n.º 87 e 88, de 18.05.2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 19.05.2015, Seção 2, p. 33, com a designação dos Srs. **Ronei de Lima e Diego Fernando Oliveira** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (FETIEMT), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. Edson Geraldo Garcia e João Ribeiro Neto, da Federação dos Trabalhadores no Comércio nos Estados de Goiás e Tocantins (Fetracom-GO/TO); **2)** Portarias n.º 152 e 153, de 20.07.2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 22.07.2015, Seção 2, pp. 34-35, com a designação dos Srs. **Douglas Melo Figueiredo e Laércio Valério da Silva** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul (Assomasul), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Milton José Toniazzo e Aleticia Paula Souza Buffon**, da Associação Mato-Grossense de Municípios (AMM); **3)** Portarias n.º 154 e 155, de

20.07.2015, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 22.07.2015, Seção 2, pp. 34-35, com a designação dos Srs. **Wilmar José Franzner** e **Sílvio César Pereira Rangel** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **José Evaristo dos Santos** e **Ibraim de Almeida Coelho**, da Federação do Comércio do Estado de Goiás (Fecomércio-GO); 4) Portarias n.º 159 e 160, de 31.05.2016, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 01.06.2016, Seção 2, p. 74, com a designação dos Srs. **Ramiro Moyses Neto** e **Jorge Bento Soares** para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI-MS), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. **Ronei de Lima** e **Diego Fernando Oliveira**, da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (FETIEMT). O Presidente da Sessão facultou a palavra aos Conselheiros para comentário finais. O Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, sugeriu que quando findadas as apresentações de propostas de alteração do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, que estas sejam remetidas aos Estados para análise e possíveis novas sugestões, caso surjam. Reiterou também a respeito da revisão das taxas de juros do FCO Rural, destacando que da forma em que se apresentam hoje, são itens de represamento de recursos e pouco atrativas para fomentar a atividade econômica. Em seguida, o Presidente da Sessão solicitou ao Ministério da Integração Nacional e ao Ministério da Fazenda comentários acerca da diferenciação das taxas de juros entre os Fundos Constitucionais das regiões Centro-Oeste (FCO), da região Norte (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)) e da região Nordeste (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)). Então o Sr. **José Wanderley Uchoa Barreto**, Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional, explicou que a diferenciação das taxas de juros entre os Fundos Constitucionais ocorre pela primeira vez nos 25 anos da atuação destes e destacou que o Ministério da Integração Nacional sempre defendeu essa diferenciação. Informou que no dia 14.06.2016 foi publicada a Medida Provisória n.º 733, que altera a Lei n.º 10.177 de 12.01.2001, a qual estabelece critérios para definição de taxas de juros, inserindo o parágrafo 9º, que diz que o Ministério da Integração Nacional deverá aplicar um redutor sobre a taxa de juros de acordo com o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR) e o Ministério da Integração Nacional foi contrário a esta Medida Provisória por não atender a PNDR. Então o Ministério encaminhou uma proposta ao Conselho Monetário Nacional (CMN) com a aplicação rigorosa do CDR. O Diretor também expôs que no dia 30.06.2016, o CMN definiu taxas de 6,5%, já considerando o bônus de adimplência, para as regiões Norte e Nordeste e de 7,22% para a região Centro-Oeste e terminou sua explanação informando que o Ministério aguarda que estas condições sejam alteradas e que este possa estabelecer suas próprias taxas de juros de acordo com as condições e critérios definidas pela própria PNDR. Em seguida, o Sr. **Danilo Ferreira Gomes**, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Governo do Estado de Goiás (CDE/FCO), destacou a respeito da falta de reuniões do CONDEL/SUDECO nos últimos anos, declarando que um dos problemas que agrava a situação é o próprio regimento interno do Conselho que necessita de aprimoramento em alguns pontos e que o Governo do Estado de Goiás está à disposição para trabalhar no aperfeiçoamento destes tópicos. Falou também sobre uma questão que impacta diretamente na aplicação dos Fundos, a PNDR, que foi publicada no ano de 2007 e neste período o Brasil passou por várias mudanças, e hoje ela necessita urgentemente de uma revisão, para que assim, consiga-se alavancar os objetivos dos Fundos. E terminou sua participação sugerindo ao Banco do Brasil

S.A., que o FCO poderia ter uma tratativa diferente no que diz respeito a avaliação dos seus projetos, que no Banco poderia haver uma equipe técnica para avaliar e priorizar os projetos do Fundo, que não é simplesmente uma linha de crédito específica da carteira da Instituição Financeira e sim um Fundo de Fomento. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos Conselheiros e dos demais presentes e deu por encerrada a 5ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDECO. Eu, **Cleber Ávila**, lavrei a presente ATA, conforme o art. 12, inciso XV, o art. 47, parágrafo único, e os arts. 48 a 50 do Regimento Interno, que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. Ministro **Helder Zahluth Barbalho**, Presidente da Reunião, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//

---

Helder Zahluth Barbalho  
Presidente da Sessão

---

Cleber Ávila  
Secretário da Sessão

